

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 072/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 72
14/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 80.000,00(Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|------------------|---|--|------------------|
| 02.13.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2070 | Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde | | |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo | 16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se | 80.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 80.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 80.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 80.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 80.000,00

Dotações Anuladas

| | | | |
|------------------|--|---|------------------|
| 02.05.000 | SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC | | |
| 2026 | Desenv. de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Man. do Part. Publico | | |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 80.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 80.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 80.000,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 80.000,00 |



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 14 de setembro de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00